

Despacho ° 3

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

Na sequência do Plano de Contingência COVID-19 aprovado pela Câmara Municipal das Lajes do Pico, o Presidente da Câmara, no uso das suas competências, determina as seguintes medidas:

1. Encerramento da Escola Municipal de Música, Biblioteca Municipal Dias de Melo, Posto de Turismo, Pavilhão Municipal, Campo Municipal de Jogos, Parque de Campismo, Centro de Artes e Ciências do Mar e Piscina do Calhau (freguesia da Piedade);
2. As faltas consideram-se justificadas aos trabalhadores desta autarquia com filhos de idade inferior ou igual a 12 anos (e não 14 como erradamente foi referido em despacho anterior), ou para além dessa idade, em situações especiais, não havendo redução do vencimento (apenas não é pago o subsídio de alimentação);
3. São assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos e abastecimento de água;
4. São canceladas todas as iniciativas culturais e desportivas promovidas pela Câmara Municipal;
5. Não são emitidas licenças de funcionamento para a realização de eventos;
6. Devem ser evitadas as concentrações de pessoas em espaços públicos;
7. Para os trabalhadores da Câmara Municipal e para os que se encontram ao serviço nos Programas de Empregabilidade do Governo Regional dos Açores, será elaborado um plano de rotatividade em cada secção de modo a reduzir a concentração de pessoas. O uso do refeitório deverá ser feito pelo menor número possível de pessoas em simultâneo.
8. O acesso dos munícipes é interdito aos serviços municipais, devendo os trabalhadores ter ainda maior disponibilidade nos contactos estabelecidos por telefone e por correio electrónico;
9. Os trabalhadores dos setores de elaboração de projetos da responsabilidade da Câmara Municipal, contabilidade, recursos humanos, ação social, ambiente e design gráfico poderão executar as suas tarefas por teletrabalho;

Estas medidas, elaboradas em conformidade com as orientações da Autoridade de Saúde dos Açores, e em referência ao Plano de Contingência COVID-19 do Município das Lajes do Pico, foram determinadas pelo Presidente da Câmara, no exercício das suas competências, e serão ratificadas em Reunião de Câmara

Lajes do Pico, 15 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico



Roberto Manuel Medeiros da Silva